62

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.º 224/13
EM 9/8/13

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Muitas vezes um pai e uma mãe de família procuram, nos finais de semana, um lugar seguro e agradável para que possam levar os seus filhos para passear.

O que pareça ser um programa comum e agradável para algumas famílias, para outras se torna um desafio, principalmente para as que moram nas regiões periféricas da nossa Cidade, que sofrem com a falta de opções de recreação e lazer, que não afetem diretamente a renda familiar.

Shopping center, cinemas, restaurantes e viagens, não fazem parte da agenda cultural e recreativa de muitas famílias vicentinas, pela falta de recursos financeiros.

Essa realidade fica mais evidente no bairro Vila Jóquei Clube, Dique das Caxetas, Dique do Piçarro, Contorno e Sambaiatuba.

Assim, para que mais um evento de recreação possa agraciar a comunidade do Dique das Caxetas e comunidades dos arredores, submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei.

PROJETO DE LEI N.º 110/13

DOCUMENTO N.º 1999/13

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da **Praça Rivadávia da Silva Oliveira,** na Vila Jóquei Clube, pela empresa **Parque de Diversões Diana**, no período de **17/8 a 17/9 de 2013,** para realização de atividades culturais e recreativas.

Art. 1.° - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça Rivadávia da Silva Oliveira, no bairro Vila Jóquei Clube, pela empresa Parque de Diversões Diana, no período de 17 de agosto a 17 de setembro de 2013, para realização de atividades culturais e recreativas.

Art. 2.° - Em contrapartida, a empresa Parque de Diversões Diana, doará a vinte cestas básicas ao Fundo Social de Solidariedade de São Vicente, para serem destinadas às entidades carentes.

Art. 3.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.° - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 8 de agosto de 2013.

a) FERNANDO BISPO

Sec 1243/AL/CK/ts